



TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na segunda-feira, **dia 15 de Março de 2021, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário virtual do Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do aplicativo Google Meet).**

PROCESSO N° 009/2021 – Jogo: AMÉRICA FC x C.E. FORÇA E LUZ – categoria profissional, realizado em 25 de fevereiro de 2021 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

Denunciado: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (REINCIDENTE), Clube Profissional, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto e incurso no art. 191, III do CBJD, devendo a pena ser multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. **Auditor Relator: RODRIGO FERREIRA DE SOUSA.**

PROCESSO N° 010/2021 – Jogo: ACD POTIGUAR X SANTA CRUZ F.C. – categoria profissional, realizado em 24 de fevereiro de 2021 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

1º Denunciado: ANTÔNIO SIMÃO DOS SANTOS JÚNIOR (Primário), Auxiliar Técnico do Santa Cruz F.C. e o ACD POTIGUAR (Primário), Clube Profissional.,

Avenida Prudente de Moraes, n° 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717
e-mail: tribunaljusticadesportiva@gmail.com





TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

2º Denunciado: ACD POTIGUAR (Primário), Clube Profissional, no art. 191, III do CBJD, devendo a pena ser multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. **Auditor**
Relator: VICTOR HUGO DO NASCIMENTO FEITOSA.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

***Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providências sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação):**

***O sistema de vídeo conferência utilizado será o aplicativo Google Meet:**

***As petições deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico na qual esta recebendo a presente intimação:**

Natal – RN, 11 de Março de 2021.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN